



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto - IFMA

**PROCESSO Nº 23249.025977.2024-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (158455)
CONTRATO Nº 07/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023 QUE FAZEM ENTRE
SI O IFMA - CAMPUS COELHO NETO E A EMPRESA MENDEX NETWORKS
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS COELHO NETO, Pessoa Jurídica de Direito Público situado na Avenida Antônio Guimarães, MA 034, S/N. Bairro: Olho D'água, CEP 65620-000, Coelho Neto/MA – Brasil, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0020-57, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Professor **Anderson Oliveira da Silva**, Nomeado pela Portaria/Reitoria Nº 5.427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional 1963721, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, sediada na Rua Antônio Campostrini, Nº 197, Jardim Das Acácias, CEP: 11.930-000, Parquera-Açu/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Claudionor Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 32.561.xxx-x, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 290.962.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº **23249.025977.2024-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023**, que trata da Contratação de empresa de solução de tecnologia da informação e comunicação de contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de comunicação de dados dedicado e aquisição em função da demanda de link de 300 Mbps, por um período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar a vigência por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Em razão das justificativas apresentadas nos autos do processo 23249.025977.2024-16, o presente termo aditivo encontra amparo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do Contrato tem início em 23/08/2024 e encerramento em 23/08/2025, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e conforme legislação em vigor, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais) perfazendo o valor total de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conectividade de comunicação de dados, de natureza continuada de link dedicado de 300(trezentos) Mbps , incluindo serviço de instalação e ativação do acesso, por um período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar a vigência por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.	Unidade/ Mês	12	R\$ 5.590,00	R\$ 67.080,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158455

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170817

Elemento de Despesa: 3399040

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Todas as demais cláusulas do contrato que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

COELHO NETO-MA, 30 DE JULHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Anderson Oliveira da Silva
Representante da Contratante

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Claudionor Mendes
Representante da Contratada

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Claudionor Mendes, 290.962.338-67 - Usuário Externo**, em 30/07/2024 10:20:58.
- **Anderson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-CNT**, em 30/07/2024 15:14:39.
- **Carlos Andre Gomes Bezerra, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 30/07/2024 15:38:48.
- **Silvania Xavier da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/07/2024 15:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 879984

Código de Autenticação: 6db9452caa

